



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
PROC ADM Nº 2023.0419-001 SEMED
(PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - PE-CPL-003/2023 - FME)

Em atendimento à determinação contida na Resolução nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2023.0419-001/SEMED**, referente ao Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-003/2023-FME**, que tem como objeto o *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIO PARA CRECHES, JARDINS DE ESCOLA, ESCOLAS EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Com valor global do certame de R\$ 438.591,61 (quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).*

Empresas vencedoras valor total: **R\$ 307.385,34** (trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos): **DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, com o item: 10, no valor total de **R\$ 3.232,00** (três mil e duzentos e trinta e dois reais). **EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA**, CNPJ 21.523.996/0001-90, com o lote 31, no valor de **R\$ 94.500,00** (noventa e quatro mil e quinhentos reais); **INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**, CNPJ nº 07.628.070/0001-38, com os lotes 19 e 32, no valor de **R\$ 7.823,20** (sete mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos); **JR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 31.911.796/0001-68, com o lote: 17 no valor total de **R\$ 41.398,32** (quarenta e um mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI**, CNPJ nº 42.649.742/0001-92, com o lote: 15, no valor total de **R\$ 1.172,95** (mil e cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **T.F. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 13.035.271/0001-24, com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 18, 22, 23, 26, 29 e 36, no valor de **R\$ 95.195,07** (noventa e cinco mil cento e noventa e cinco reais e sete centavos); **UNIVERSAL MOVEIS LTDA - ME**, CNPJ nº 21.041.143/0001-11, com o lote: 30 no valor total de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais); **UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº 09.565.049/0001-66, com os lotes: 11, 12, 16, 24, 28, 33 e 34, no valor de **R\$ 30.063,80** (trinta mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Após os lances, o valor global, dos itens **adjudicados e homologados** ficaram em **R\$ 307.385,34** (trezentos e sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93; pela Lei nº 10.520/02; e, demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 2023.0419-001 SEMED, constatamos que quanto aos orçamentos e indicação do recurso para a despesa, o item 26.1 do Edital indica que a dotação orçamentária somente será exigível quando da celebração do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Sobre o aspecto jurídico e formal das Minutas do Edital e Contrato e demais anexos a Procuradoria Geral do Município posicionou-se favorável à sua elaboração, Parecer nº 122/2023 - PROJUR, atestando a legalidade dos atos praticados até sua análise e opinando pelo prosseguimento do procedimento na Modalidade Pregão, no formato eletrônico, condicionando ao cumprimento de suas recomendações. Da mesma forma exarou parecer nº 155/2023, opinando favoravelmente pela homologação do processo.

Quanto a publicidade dos atos, em consonância com o inciso V do art. 4º da Lei 10.520 do dia 17 de julho de 2002, regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão, onde o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, satisfaz o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, sendo a última data publicada no dia 28/04/2023 e a data para abertura do certame em 11/05/2023, cumprindo a legislação que trata da matéria, conforme se comprova pelas publicações relacionadas.

Foram impetrados recursos. Quanto ao mérito das decisões prolatadas no certame, as intenções de recursos e apontamentos quando realizados no procedimento licitatório, estes, são analisados pelo Pregoeiro, Secretarias através da sua Equipe Técnica e Procuradoria Geral do Município. Deste modo, este Controle Interno não entra no mérito do julgamento.

Quanto aos documentos de habilitação apresentados para o presente certame pelas empresas vencedores, conforme o disposto no edital e em obediência ao art. art. 40, XIII da Lei nº 10.520/02. Foram apresentadas comprovação da regularidade, ou seja, certidões emitidas pelas receitas Federal, Estadual e Municipal, e ainda Trabalhista juntamente com o Certificado de Regularidade do FGTS, TCU, expedida pelo distribuidor da sede, e todos os demais documentos exigidos para realizar contratos com a Administração Pública, comprovando a possibilidade concreta de cumprimento das obrigações das empresas a serem pactuadas com a Administração Pública.

Diante do exposto, restritos aos aspectos de competência do Controle Interno, observamos a necessidade de atendimento das seguintes indicações:

- ✓ Após a assinatura do contrato, seja designado Fiscal, do qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e a exequibilidade, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.
- ✓ No que diz respeito aos prazos de envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados, devem ser observados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021;
- ✓ Alertamos que anteriormente a formalização dos prováveis pactos contratuais sejam mantidas as condições de regularidade em consonância com o edital, bem como durante todo o curso da execução do objeto, nos termos do instrumento licitatório e em atendimento ao disposto no art. 55. XIII da Lei no. 8.666/93;
- ✓ Antes da emissão do contrato, é necessário que sejam anexados aos autos, Dotação Orçamentária, indicando as rubricas e saldo orçamentário suficiente para execução da despesa no exercício em curso;
- ✓ Autorizada à emissão dos contratos, em virtude do presente Pregão ocorrer em sua forma ordinária com a formalização de ARP, sugerimos que os mesmos sejam emitidos com vigência e quantitativos correspondentes ao exercício dos créditos orçamentários.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Enfim é imperioso destacar que as informações acostadas aos autos, bem como a execução contratual são de inteira responsabilidade e veracidade do ordenador de despesas e das Secretarias competentes, que tem competência técnica para tal, o Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 495/2009 tem a função de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do Processo nº. 2023.0419-001 SEMED, referente ao Pregão Eletrônico PE-CPL-003-2023-FME, uma vez, revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade. Devendo dar-se continuidade ao certame, sendo encaminhado à autoridade competente para regular homologação, nos termos do artigo 43, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, bem como para fins de divulgação do resultado e formalização de Ata de Registro de Preço (ARP) e possíveis contratos, observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

E o parecer.

Breu Branco/Pa, 07 de junho de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos